



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 3.943 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.646, de 07 de novembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 988.900,00 (novecentos e oitenta e oito mil e novecentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R\$ 988.900,00 (Recursos Próprios)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.031 – Estruturação da Rede de Saúde Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 7.000,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist. Superior (DAS)	R\$ 6.000,00
31.90.13.02.01	Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência	R\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.033 – Programa Saúde da Família - PSF

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.03.01	Salários - Celetistas	R\$ 16.000,00
31.90.13.01.01	Obrigações Patronais - FGTS	R\$ 2.500,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - Regime Geral de Previdência	R\$ 30.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.034 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.01.01	Obrigações Patronais - FGTS	R\$ 8.500,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - Regime Geral de Previdência	R\$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.09.00.01	Salário-Família	R\$ 400,00
31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 615.000,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist. Superior (DAS)	R\$ 54.000,00
31.90.13.02.01	Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência	R\$ 36.000,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - Regime Geral de Previdência	R\$ 30.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.200,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 1.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.038 – Manutenção da Unidade Transfusional

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist. Superior (DAS)	R\$ 4.700,00
----------------	---	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância em Saúde - PPI

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.03.01	Salários - Celetistas	R\$ 132.000,00
31.90.13.01.01	Obrigações Patronais - FGTS	R\$ 3.400,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - Regime Geral de Previdência	R\$ 17.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.500,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente Suplementação é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1- Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à setembro/2010)	R\$ 19.252.140,13
2- Arrecadação do 2º período X1 (outubro à dezembro/2010)	R\$ 6.812.271,30
Total:	R\$ 26.064.411,43
3- Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à setembro/2011)	R\$ 22.367.484,26
4- Arrecadação do 2º período X2 (janeiro à dezembro/2011)	R\$ 25.284.340,31

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - \Delta = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{R\$ 22.367.484,26}{R\$ 19.252.140,13} \times 100 = 116,18 \%$$

$$\Delta = 116,18 \% - 100,00 = 16,18 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

$$R\$ 6.812.271,30 \times 16,18 \% = R\$ 1.102.225,49$$

$$R\$ 1.102.225,49 + R\$ 6.812.271,30 = R\$ 7.914.496,79$$

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2011.	R\$ 25.284.340,31
B) Arrecadação (C + D)	R\$ 30.281.981,05
C) Do dia 1º/01/2011 à 30/09/2011	R\$ 22.367.484,26
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/11, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R\$ 7.914.496,79

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)

Créditos abertos (-)	R\$ 4.997.640,74
Saldo:	R\$ 3.966.370,00
Este crédito (-)	R\$ 1.031.270,74
Saldo disponível:	R\$ 988.900,00
	R\$ 42.370,74

Art. 3º) Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 5º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 09 de novembro de 2011


ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO	
Publicado em	09/11/2011
Jornal	BIM Nº 221.
Página	06.
Rubrica	
Mat.	01/2439.